



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3490/2023

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ INFORMAÇÕES ACERCA DA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 285, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA CALAMIDADE NO MUNICÍPIO.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste requerimento, requerer as seguintes informações acerca da aquisição de **prédio residencial localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 285, Centro, Petrópolis - RJ**, para atender as vítimas da calamidade no Município, pelo valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais):

- I. Conforme se observa pelo Portal da Transparência, no campo de link para contrato referente à aquisição do imóvel, consta a informação de que se encontra em fase de publicação. Tendo em vista o lapso temporal decorrido da compra, requer envio de cópia do referente contrato a esta Casa Legislativa.
- II. Requer o envio da avaliação sobre o imóvel ora tratado.
- III. Requer identificação do servidor ou profissional responsável pela avaliação do imóvel, bem como sua respectiva matrícula.

JUSTIFICATIVA

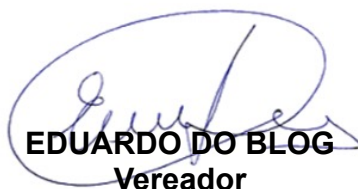
A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à transparência pública e à adequada administração pública, ao passo que informações acerca da aquisição de bens públicos são imprescindíveis ao acompanhamento de sua regularidade.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador